



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

PUBLICAÇÃO DOEMC	
Edição Nº _____	Ano _____
Página (s) _____	
Data ____/____/____	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 046/2025

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CAMPESTRE- MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 18.178.400/0001-57, sede à Rua Cel. José Custódio, nº 84, Centro, na cidade de Campestre – M.G., neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita Municipal (Gestão Administrativa 2025/2028), **Eliana Maria Muniz**, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

JESSICA FERNANDA DE PAIVA 08877234628, inscrita no CNPJ nº 48.544.786/0001-34, com sede à 10a Rua Manuel Borges da Silva, 284, Bairro Victor Mauro Garcia, Campestre - MG, neste ato representada por Jessica Fernanda de Paiva, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade, inscrito no CPF sob o nº 08877234628, habilitada no Credenciamento nº 006/2025, denominada apenas **CONTRATADA**.

Objeto do Contrato: “Credenciamento de oficinairos (música/ violão, artesanato/ pintura, dança/ ginástica/ alongamento e artes marciais/ jui-jitsu), para atuação no desenvolvimento de oficinas promovidas pelos CRAS, por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.”

* Considerando a necessidade do Município em dar continuidade à prestação dos serviços referentes ao credenciamento de oficinairos para atuação junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, desenvolvido pelos CRAS do Município de Campestre/MG;

* Considerando o Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do qual é solicitada a prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento nº 006/2025, vinculado ao Processo Licitatório nº 060/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025;

* Considerando que a continuidade das oficinas socioeducativas é essencial para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da inclusão social e desenvolvimento das atividades da política pública de assistência social;

* Considerando que a prorrogação contratual se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, por assegurar a manutenção das condições originalmente pactuadas;

* Considerando que a medida encontra amparo nos limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

* Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos instrumentos originais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - A prorrogação do prazo de vigência dos termos de credenciamento justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das oficinas promovidas pelos CRAS, por meio dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, evitando a interrupção das atividades socioassistenciais ofertadas à população atendida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo ao Termo De Credenciamento nº 046/2026, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos instrumentos originais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 - Em razão da prorrogação da vigência do termo de credenciamento pelo período de 12 (doze) meses, **permanecem inalterados os valores praticados**, os quais seguirão conforme a tabela constante no item 5 do edital que rege o credenciamento, aplicando-se aos serviços efetivamente prestados durante o período prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj/atividade: 2092 – Manutenção Serv. Conv Fort de Vinculos-SCFV

Dotação Orçamentária: 08.243.0037.33903900-2092

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do contrato que ora se adita.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento aditivo de forma eletrônica, por meio de assinatura digital, para que produza todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Campestre, 01 de maio de 2026.

ELIANA MARIA
MUNIZ:0394234
7660

Assinado de forma
digital por ELIANA
MARIA
MUNIZ:03942347660

Eliana Maria Muniz



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Serviço Municipal de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Campestre

Documento assinado digitalmente



JESSICA FERNANDA DE PAIVA
Data: 03/06/2026 16:31:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JESSICA FERNANDA DE PAIVA
JESSICA FERNANDA DE PAIVA 08877234628

Assinado de forma digital
por AMAURI HELENO
FELIZARDO:0849 FELIZARDO:08498708605
8708605 Dados: 2026.06.03
14:18:50 -03'00'

Amauri Heleno Felizardo
Gestor do contrato

Documento assinado digitalmente



MARIA JULIANA DE SOUZA BORGES
Data: 03/06/2026 14:33:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Juliana de Souza Borges
Fiscal do contrato

Visto:

VINICIUS BORGES Assinado de forma digital
DA SILVA por VINICIUS BORGES DA
CARVALHO:1422 SILVA CARVALHO:14227888654
7888654 Dados: 2026.06.03
16:45:37 -03'00'

Vinícius Borges da Silva Carvalho

Subprocurador-Geral do Município – OAB/MG nº 240.997

Testemunhas:

RAFAELA REGINA DE Assinado de forma digital por
SOUZA:0969812760 RAFAELA REGINA DE
SOUZA:09698127607
Dados: 2026.06.03 15:14:09
-03'00'

1) _____

Nome: Rafaela Regina de Souza
CPF: 096.981.276-07

Documento assinado digitalmente



RAFAELA MENDES
Data: 03/06/2026 14:37:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____

Rafaela Mendes
CPF: 139.834.656-09